



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 920 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de SURF de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 1985.

ALCIDES RAMOS
Prefeito

Registro fls.	112	Lvº	18
Publicação:	O Debate		
anº	655	pag	10
Edição de	13	04	85
A. Alcides			
Servidor			